

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 100/2016-COGEPS

RESPOSTA DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE – PSS1-2016.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando: o Art. 2º do Edital nº 096/2016 COGEPS, de 14 de setembro de 2016, o qual publicou o Resultado da Avaliação do Currículo; o recurso impetrado por candidato e a reavaliação pela Banca Examinadora;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da análise de recurso contra o **resultado da Avaliação do Currículo** 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente **PSS1-2016**.

Área/matéria:	Biofísica e Biologia
Inscrição nº 49	Candidata: Karla Joseane Perez
Recurso: Solicita revisão da pontuação, informa que de acordo com a organização dos documentos apresentados no currículo, a pontuação final seria 5,91 e não 4,07 conforme divulgado, pois na análise da candidata a pontuação nos itens seria respectivamente em cada quadro: 1–250; 2–94; 3–110; 4–36 e 5–101.	
Resposta ao Recurso: Após reavaliação, a pontuação nos itens passa ser em cada quadro: 1–230, titulação do doutorado; 2–88, 43 meses de docência na graduação e dois meses na pós-graduação <i>lato sensu</i> ; 3–60 justificado pela ausência da comprovação do item 3.2.1; 4–40 e 5–79 observando que no item 5.3 foram considerados os cursos com carga horária mínima de 40 horas.	
Decisão: DEFERIDO O RECURSO PARCIALMENTE – Nota alterada de 4,07 para 4,97.	

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 21 de setembro de 2016

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE